

Resolução CIB Nº. 049 de 06 de Setembro de 2006.

Dispõe sobre Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 252/GM de 06 de fevereiro de 2006 que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

II – A Resolução CIB Regional de Rondonópolis nº 19 de 20 de Julho de 2006;

III – A necessidade de identificar a demanda reprimida e de reduzir as filas de espera por procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Primavera do Leste, do Estado de Mato Grosso, em Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme descrição:

Cresce, em Costas Planas do Sistema Municipal, conforme descrição:		
Município Responsável pelo projeto:	Primavera do Leste – MT	59.982 hab/2005
Município participante na região:	Santo Antônio do Leste	2.165 hab/2005
População total:		62.147 hab/2005
Impacto Financeiro:		
Valor anual:	R\$ 139.830,75	
Valor semestral:	R\$ 69.915,37	
Valor mensal:	R\$ 11.652,56	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANÁLISE DO PROJETO:**PRIMAVERA DO LESTE**

Total população è	62.147 habitantes/2005
Mínimo de procedimentos è	31
Incremento Anual è	139.830,75
Incremento Semestral è	69.915,37
Incremento Mensal è	11.652,56

1. **Cirurgias solicitadas**

Facectomia com implante	443,00 x 15	6.645,00
Amigdaletomia com ou sem adenóide	244,78 x 13	3.182,14
Adenoidectomia	204,38 x 3	613,14
Herniorrafia inguinal	338,57 x 5	1.692,85
Colpoperíneoplastia anterior e posterior	369,89 x 10	1.109,67
Cirurgias de varizes bilateral	459,37 x 10	4.593,70
Total	49 procedimentos	17.836,50

PARECER TÉCNICO

Considerando a Portaria 252/GM de 06/02/2006 que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando que o município de Primavera do Leste encontra-se em GPSM, executará o projeto para sua população e para o município de Santo Antônio do Leste;

Considerando que analisamos o projeto e que o mesmo atende os critérios estabelecidos na portaria acima citada, apresentando um total de 49 procedimentos em consonância com o parâmetro mínimo que é de 0,05% da população TCU/2005.

Diante do exposto somos favoráveis à execução do projeto de Primavera do Leste, lembrando que ao final de 06 (seis) meses deverá ser feita a prestação de contas, e que o mesmo pode ser encaminhado à CIB Estadual para homologação.

Para dirimir outras dúvidas, favor contactar a Técnica Célia ou a Coordenadora Joilce nos telefones 065 - 3613 – 5355 ou 5348.

É o nosso parecer

Célia Conceição Arcanjo Ferreira

PNS do SUS

Marilene Padilha da Costa

Gerente de Programação Controle e Avaliação da Assistência à Saúde em exercício

De acordo:

Joilce Pinho Grunwald

Coordenadora de Informação de Assistência à Saúde